



ESTADO DO PIAUÍ **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE**

PROJETO DE LEI Nº 094/2025

Lagoa Alegre, 15 agosto de 2025.

Institui o Dia Municipal de Prevenção à Vida no âmbito do Município e dá outras providências.

KAMILA MINEIRO PONTE, vereadora Titular da Câmara Municipal de Lagoa Alegre-PI, no uso de suas atribuições legais faz saber que os vereadores aprova e o Prefeito sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica instituído, no calendário oficial do Município, o Dia Municipal de Prevenção à Vida, a ser celebrado, anualmente, em 10 de setembro, em consonância com a campanha internacional “Setembro Amarelo”.

Art. 2º – O Dia Municipal de Prevenção à Vida tem por objetivos:

I – Promover ações de conscientização sobre a importância da valorização da vida e prevenção ao suicídio.

II – Estimular o diálogo aberto sobre saúde mental, combate ao estigma e acolhimento de pessoas em sofrimento psíquico.

III – Integrar escolas, unidades de saúde, entidades sociais, igrejas e organizações comunitárias em ações educativas e preventivas.

IV – Divulgar canais de apoio e atendimento gratuitos, como o CVV – Centro de Valorização da Vida (188).

Art. 3º – As atividades alusivas à data poderão incluir:

I – Palestras, rodas de conversa, oficinas e campanhas publicitárias.

II – Iluminação de prédios públicos e monumentos com a cor amarela.

III – Distribuição de materiais informativos.

IV – Mobilizações comunitárias e eventos culturais de valorização da vida.

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, definindo a forma de organização das atividades.

Art. 5º – Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2025.

Kamila Mineiro Ponte
Vereadora Titular



ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

JUSTIFICATIVA

A criação do Dia Municipal de Prevenção à Vida tem como propósito fortalecer as ações de conscientização e prevenção ao suicídio, alinhando o Município às diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS) e à campanha nacional "Setembro Amarelo".

Segundo o Ministério da Saúde, o Brasil registra, em média, 14 mil mortes por suicídio por ano, o que equivale a cerca de 38 casos por dia. Estima-se que 90% dessas mortes poderiam ser evitadas por meio de informação, acolhimento e tratamento adequados.

O Dia Municipal de Prevenção à Vida será uma oportunidade para mobilizar escolas, unidades de saúde, instituições públicas e privadas, organizações sociais e a comunidade em torno da valorização da vida e da promoção da saúde mental.

Além de palestras e campanhas, a data permitirá a realização de eventos culturais, esportivos e educativos que incentivem o cuidado com o próximo, o diálogo e a construção de uma rede de apoio sólida. Diante disso, este Projeto de Lei representa uma ação concreta do Poder Legislativo em defesa da vida, buscando reduzir índices de suicídio e fortalecer políticas públicas de saúde mental.

Solicito, portanto, o apoio dos(as) nobres pares para aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2025.

Kamila Mineiro Ponte
Vereadora Titular